



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2015 CREDENCIAMENTO Nº 02/2015 INEXIGIBILIDADE 06/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Frank Ariel Schiavini, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra Liliane Guarrezi Fontanive, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.309.719-22, portadora da cédula de identidade RG nº 7.586.860-0 SSP/PR, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR, e do outro, a empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 312, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 17.340.842/0001-95, representada pelo Sr Adilton Lazzarini, portador do CPF nº 387.146.399-04, RG nº 10R-864.903, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato decorrente do Edital de Chamamento Público nº 03/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames radiológicos, conforme as necessidades do Departamento de Saúde do município.

ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	140	UN	1282	SERVICO DE EXAME RAO X DE CRANIO AP PERFIL	19,90	2.786,00
2	70	UN	1284	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DA FACE AP / PERFIL	11,07	774,90
3	400	UN	1286	SERVICO DE EXAME RAO X DE SEIOS DA FACE	9,68	3.872,00
4	220	UN	1287	SERVICO DE EXAME RAO X DE CAVUM	9,10	2.002,00
5	50	UN	1288	SERVICO DE EXAME RAO X DE MANDIBULA	11,08	554,00
6	50	UN	1289	SERVICO DE EXAME RAO X DE OSSOS DO NARIZ	11,08	554,00
7	100	UN	1290	SERVICO DE EXAME RAO X DE BRAÇO AP / PERFIL	20,55	2.055,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8	120	UN	1292	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COTOVELO AP / PERFIL	15,88	1.905,60
9	130	UN	1294	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ANTE-BRAÇO AP / PERFIL	16,98	2.207,40
10	380	UN	1296	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PUNHO AP / PERFIL	16,98	6.452,40
11	380	UN	1298	SERVICO DE EXAME RAIO X DE MÃO AP / PERFIL	16,98	6.452,40
12	160	UN	1300	SERVICO DE EXAME RAIO X DE FÊMUR AP / PERFIL	11,08	1.772,80
13	700	UN	1302	SERVICO DE EXAME RAIO X DE JOELHO AP / PERFIL	17,95	12.565,00
14	270	UN	1304	SERVICO DE EXAME RAIO X DE JOELHO AP / PERFIL / AXIAL / PATELA	24,57	6.633,90
15	220	UN	1308	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PERNA AP / PERFIL	23,63	5.198,60
16	220	UN	1310	SERVICO DE EXAME RAIO X DE TORNOZELO AP / PERFIL	17,46	3.841,20
17	50	UN	1312	SERVICO DE RAIO X DE PE AP / PERFIL	17,94	897,00
18	220	UN	1314	SERVICO DE EXAME RAIO X DE PE AP / PERFIL / OBLIQUAS	17,94	3.946,80
19	120	UN	1317	SERVICO DE EXAME RAIO X DE CALCANEIO AP / PERFIL	17,20	2.064,00
20	180	UN	1319	SERVICO DE EXAME RAIO X DE Pelve (BACIA)	10,28	1.850,40
21	120	UN	1320	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ART. COXA-FEMURAL (CADA LADO) AP / PERFIL	20,55	2.466,00
22	300	UN	1322	SERVICO DE EXAME RAIO X DE OMBRO AP / ROTAÇÃO INT / EXT	21,10	6.330,00
23	100	UN	1325	SERVICO DE EXAME RAIO X DE OMBRO AP	11,09	1.109,00
24	2.000	UN	1326	SERVICO DE EXAME RAIO X DE TORAX AP / PERFIL	25,14	50.280,00
25	140	UN	1328	SERVICO DE EXAME RAIO X DE CLAVICULA AP	9,80	1.372,00
26	50	UN	1329	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ESTERNO	13,43	671,50
27	300	UN	1330	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA CERVICAL AP / PERFIL	22,05	6.615,00
28	200	UN	1332	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA DORSAL AP / PERFIL	38,89	7.778,00
29	70	UN	1334	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	25,75	1.802,50
30	900	UN	1336	SERVICO DE EXAME RAIO X DE COLUNA SACROCOCCIX AP / PERFIL	39,43	35.487,00
31	180	UN	1338	SERVICO DE EXAME RAIO X DE ARCOS COSTAIS	38,90	7.002,00
32	170	UN	1339	SERVICO DE EXAME RAIO X DE QUADRIL AP	20,55	3.493,50
33	170	UN	1340	SERVICO DE EXAME RAIO X DE QUADRIL PERFIL	20,55	3.493,50

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná

Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



34	180	UN	1341	SERVICO DE EXAME RAO X DE ABDOMEN SIMPLES 1 POSICAO	9,48	1.706,40
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						197.991,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A CREDENCIADA deverá realizar os exames radiológicos em local adequado, o qual deve ser localizado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS

O Município pagará os valores à empresa Contratada pelos procedimentos e quantidades realizadas no mês em vigência.

Os materiais de filme para o serviço de raio x ficarão por conta da contratada.

Nos preços dos exames deverão estar inclusos os laudos confeccionados por profissional credenciado.

Caso houver necessidade de laudo, o mesmo deverá ser emitido por um radiologista, no prazo exigido pelo profissional médico que a solicitou.

Os exames realizados deverão ser claros e nítidos. Caso o exame não for aceito pelo profissional médico, o mesmo deverá ser refeito quantas vezes for necessário, pagando-se uma única vez.

É necessário o uso de Dozimetro-teste de cabeçote, para medir irradiação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato vigorará pelo prazo de 350 (trezentos e cinquenta) dias, com início em 08 de maio de 2015 e termino em 21 de abril de 2016.

Parágrafo primeiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor máximo do presente contrato é de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Os recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes ao objeto do contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	000	2525
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	303	2553
06/01	Depto. de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	2572



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Os serviços/exames radiológicos serão remunerados e/ou pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela constante no objeto deste certame, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo segundo: O pagamento será feito até o décimo dia do mês subsequente da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida até o último dia útil do mês da prestação de serviço, não cabendo incidência de juros ou correção monetária até a data estipulada.

Parágrafo terceiro: O pagamento será efetuado através de conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

Parágrafo quarto: Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município.

Parágrafo quinto: O contratado **não poderá cobrar**, qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços não poderão ser reajustados, ressalvada a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato, conforme previsto no artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: A má qualidade dos equipamentos, dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo: Compete à CONTRATADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

À CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão e aplicação das demais penalidades, bem como, da indenização por eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, na importância de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela execução irregular do contrato, ou ainda em caso de descumprimento das cláusulas contratuais e legislação atinente.

Na eventual aplicação de multa, o seu *quantum* será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

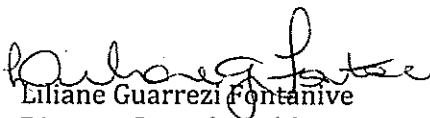
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

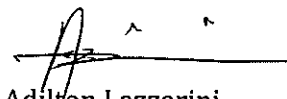
Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 07 de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Dpto de Saúde
Contratante


Adilton Lazzarini
Instituto Nossa Vida
Contratada

Testemunhas:



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2015 – Processo de Inexigibilidade nº 06/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços radiológicos. Período de 08/05/2015 a 21/04/2016, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) dias. Valor total estimado de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), Publique-se. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 08 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0847

Página 15 / 067

DECRETO N.º 5779/2015, de 07 de maio de 2015

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2652/2015, de 07 de maio de 2015 DECRETA

Art. 1º) - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.600.0024.2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização		
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

1 - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.046	Consórcio Público Intermunicipal Pinhais		
3.3.72.30 (455)	Material de Consumo	000	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07(sete) dias do mês de maio de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Cod141027

PORTARIA N.º 034 / 2015 Coronel Vivida, 04 de maio 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores:

Euclides Luiz Weiss CPF 232.615.369-34; Atalibio Alves Antunes-CPF 414.597.689-49; Evandra dos Santos CPF 016.163.429-00; Inério Krambeck CPF 150.848.501-10 e Daniel Simionato CPF 029.291.799-61 ; com fins específicos de avaliar os imóveis rural situado neste município e comarca de Coronel Vivida -PR.

1 - Imóvel rural com área de 510.000,00 m², conforme matrícula nº 802 do registro de imóveis do Município de Coronel Vivida Pr.

2-Imóvel rural com área de 83.150,00 m2, conforme matrícula nº 011028 do registro de imóveis do Município de Coronel Vivida Pr, denominado Fazenda Palmeirinha, visando a desapropriação dos terrenos para atender Interesse da administração pública Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Ademir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod141121

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 56/2015, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 02/2015, inscrita no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), pelo período de 08 de maio de 2015 a 21 de abril de 2016, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) dias. Publique-se. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod141022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2015. LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 41/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 20 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod141104

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 15:00 horas do dia 21 de maio de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 42/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO. Valor máximo total é de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 20 de maio de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod141110

REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 35/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 22 de maio de 2015, em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Tal reabertura se faz necessária devido a alteração da ABNT-NBR dos itens 05,06,07,08 e 09. O edital alterado encontra-se disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br ou na sede do Município de Coronel Vivida, Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Ademir Antonio Aziliero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod141127

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2015 - Processo de Inexigibilidade nº 06/2015. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida ME, inscrito no CNPJ sob nº 17.340.842/0001-95. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços radiológicos. Período de 08/05/2015 a 21/04/2016, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) dias. Valor total estimado de R\$ 197.991,80 (cento e noventa e sete mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), Publique-se. Coronel Vivida, 07 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod141034